ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1510/GP, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Lei nº. 1510/GP, de 29 de março de 2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 62.688,32 (sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), sendo: 61.894,51por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021 e o valor de R$ 793,81 por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2022 de PAR 201401176/14-FNDE, EDUC. INF. NOVAS TURMAS e APOIO MANT. INF.CRECHE ",

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e abertura no orçamento vigente, um C*rédito Adicional Especial na importância de* R$ 62.688,32 (sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), sendo: 61.894,51 por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021 e o valor de R$ 793,81 por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2022 de PAR 201401176/14-FNDE, EDUC. INF. NOVAS TURMAS e APOIO MANT. INF.CRECHE. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
Func. Prog.	04.1230002.2035	Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA			
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	338	0.2.700.0000	61.894,51
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	339	0.1.700.0000	793,81
TOTAL R$					62.688,32

Art. 2º. O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de saldo de superávit financeiro apurado em 31/12/2021 e Rendimentos de Aplicação em 2022, de recursos de programas do Governo Federal, para AQUIS MOBIL EQUIP PAR 201401176/14/FNDE, MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL NOVAS TURMAS e APOIO MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE, tendo seus objetos devidamente executados e se faz necessário a RESTITUIÇÃO do saldo em conta para o ENTE CONVENIADO.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 29 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:E391821E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/03/2022. Edição 3189
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/